



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 112/1991

Data: 31 de outubro de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OU PERMUTAR ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 da quadra nº 25, do loteamento Jardim Verdes Mares, neste município.

Art. 2º Fica o poder Executivo, autorizado também a permutar os lotes constantes do artigo anterior, com os lotes constante das quadras 91 e 94, do mesmo loteamento, pertencentes a esta Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 31 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal